



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano 7

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Decreto Legislativo 001/2025

**“Atualiza os valores de diárias para
Vereadores e Servidores da Câmara
Municipal e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores de diárias para cobrir despesas de viagens com hospedagem e refeições de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, obedecendo o seguinte:

1) VIAGENS PARA CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA

CARGO	VALOR
PRESIDENTE	R\$ 350,00
VEREADOR	R\$ 250,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 200,00
SERVIDOR COMUM	R\$ 150,00

2) VIAGENS PARA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

CARGO	VALOR
PRESIDENTE	R\$ 700,00
VEREADOR	R\$ 600,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 300,00
SERVIDOR COMUM	R\$ 250,00

3) VIAGENS PARA CIDADES E CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS

CARGO	VALOR
PRESIDENTE	R\$ 1.000,00
VEREADOR	R\$ 800,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 500,00
SERVIDOR COMUM	R\$ 450,00

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 438 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
CEP: 45.258-000 - e-mail: cmvbomjesus@yahoo.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025

Claudemir Galdino Freire
Presidente

Braulino Francisco de Sousa
Vice-Presidente

Everaldo Andrade de Oliveira
1º - Secretário

Rafael Alves Silva
2º - Secretário

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 438 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
CEP: 45.258-000 - e-mail: cmvbomjesus@yahoo.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Decreto Legislativo 001/2025

“Atualiza os valores de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores de diárias para cobrir despesas de viagens com hospedagem e refeições de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, obedecendo o seguinte:

1) VIAGENS PARA CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA

CARGO	VALOR
PRESIDENTE	R\$ 350,00
VEREADOR	R\$ 250,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 200,00
SERVIDOR COMUM	R\$ 150,00

2) VIAGENS PARA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

CARGO	VALOR
PRESIDENTE	R\$ 700,00
VEREADOR	R\$ 600,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 300,00
SERVIDOR COMUM	R\$ 250,00

3) VIAGENS PARA CIDADES E CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS

CARGO	VALOR
PRESIDENTE	R\$ 1.000,00
VEREADOR	R\$ 800,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 500,00
SERVIDOR COMUM	R\$ 450,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025


Claudemir Galdino Freire
Presidente


Braulino Francisco de Sousa
Vice-Presidente


Everaldo Andrade de Oliveira
1º - Secretário


Rafael Alves Silva
2º - Secretário

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 438 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
CEP: 45.258-000 - e-mail: cmvbomjesus@yahoo.com